

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.160/97 DE 07 DE ABRIL DE 1997.

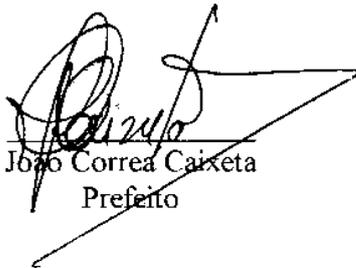
“Dá nome ao Sindicato Rural”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Sindicato Rural dos Empregadores de Silvânia, passa-se a denominar **Dr. Acássio Félix de Souza**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de abril de 1997.


João Correa Caixeta
Prefeito